



| PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240435. | |
|---|--|
| UNIDADE GESTORA: | Secretaria Municipal de Cultura – SEMC. |
| ORDENADOR DE DESPESAS: | Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino. |
| PROCESSO LICITATÓRIO: | Ata de Registro de Preço Nº 006/2022-SMT, do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2022-REPETIÇÃO, a ser realizado pela SEMC. |
| PREGOEIRO: | Franklin Augusto Brazão Rodrigues. |
| OBJETO: | Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel s-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SEMC. |
| CONTRATADA: | M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO LTDA. CONTRATO Nº: 003/2023-SEMC. CNPJ: 14.379.161/0002-23 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: | De 03/04/2023 a 03/04/2024, 12 meses. |
| VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: | R\$ 34.425,40. |
| VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: | R\$ 8.014,50 (25% do item 2). |
| VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: | R\$ 42.439,90. |
| ASSUNTO: | 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023-SEMC para inserção de rubrica orçamentária para o exercício 2024. |
| FISCAIS DO CONTRATO: | Portaria nº 004/2023-SEMC; Titular: Sr. Otavio Correa Rego, Matrícula 05092; Suplente: Sr. Pedro Rubens D. Moreira, Matrícula 85883. |

I. – INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023-SEMC oriundo Ata de Registro de Preço Nº 006/2022-SMT, do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2022-REPETIÇÃO, a ser realizada pela SEMC, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e diesel s-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SEMC.

A documentação, em resposta a diligência nº 20240189, está arquivada em 01 (uma) pasta da Secretaria e deu entrada nesta Controladoria em 11/03/2024, às 10h36min, através do memorando 8.415/2024-SEMC, para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II. - ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023-SEMC altera na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, onde insere rubrica orçamentária para o exercício 2024, atendendo o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Constatam arquivados na pasta os seguintes documentos:

- ✓ Folha rosto do 1º termo de apostilamento do contrato nº 003/2023-SEMC (fl.01);
- ✓ Justificativa para realização do Termo de Apostilamento ao Contrato assinada pelo Ordenador de Despesas em 25/01/2024 (fls.02/03);
- ✓ 1º Termo de Apostilamento do Contrato assinado pelo Ordenador de Despesas em 26/01/2024 (fl.04);
- ✓ Extrato do Termo de Apostilamento assinado pelo Ordenador de Despesas em 26/01/2024 (fl.05);
- ✓ Relatório, informando quais dos itens contidos no contrato já foram cumpridos, assinado pelo fiscal do contrato no dia 26/01/2024 (fl.06);
- ✓ Documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (fls.07/12);

Documentação após a diligência nº 20240189:

- ✓ Nota de reserva 32, datada em 02/01/2024, referente o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, reserva de valor na quantia de R\$ 578,00 (fl.13);
- ✓ Nota de reserva 34, datada em 02/01/2024, referente o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, reserva de valor na quantia de R\$ 5.259,09 (fl.14).

III. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Contrato nº 003/2023-SEMC ocorrerão na rubrica orçamentária do exercício de 2024 prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC na classificação abaixo:



13.122.0003.2114 – 1190 - 3.3.90.30.00 (Manut. das Atividades da SEMC);
Fonte: 1500.

13.392.0007.2141 – 1306 – 3.3.90.30.00 (Apoio e Incentivo as manifestações culturais);
Fonte: 1500.

IV. – DA DILIGÊNCIA Nº 20240189:

Da análise da documentação juntada, extraem-se as seguintes considerações:

1. Ausente do Termo de Reserva Orçamentária. **Recomenda-se** a juntada. **ATENDIDO**;
2. O Termo de Apostilamento e o Extrato de Apostilamento não apresentam a Fonte de Recursos. **Recomenda-se** a retificação. **ATENDIDO**;
3. O Relatório que informa a situação do contrato apresenta o cumprimento total dos itens do contrato, contudo, em uma consulta simples no sistema contábil observa-se a existência de saldo no contrato. **Recomenda-se** a retificação do relatório. **NÃO ATENDIDO**.

Depois de sanadas as ocorrências listadas acima, retornem os autos a este Órgão de Controle Interno para nova apreciação e posterior emissão de parecer.

V. – CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2023-SEMC, com o objetivo de atualizar a Dotação Orçamentária em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2023 para o exercício financeiro de 2024, verificou-se que está devidamente assinado e justificado pelo Ordenador de Despesas, estando parcialmente revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelo que **RECOMENDAMOS**: I - O pleno atendimento dos itens não atendidos constantes no tópico “DILIGÊNCIA” do Parecer do Controle Interno nº 20230840 e 20240189; II – A retificação de erro material no Extrato de Apostilamento (fl.05), no campo “Dotação Orçamentária”, nos itens “Fonte” e “Natureza de Despesas”; III – A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém-Pará, 13 de março de 2024.

Jarlilson Sousa de Assis
Chefe da Divisão Eficiência da Gestão
Decreto nº 063/2023-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS